



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 58/2022 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.027149/2022-13

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 58/2022-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA PROTECOP SAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, bloco A, torres B, C e D, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e **PROTECOP SAS**, inscrita sob RCS, número: 325.493.641, Paris, sediada na 33, BOULEVARD MALESHERBES, 75008 - Paris - France, Telefone: (11) 96477-9760, e-mail: protecop.fr@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ**, portador da RNE 199.013-0, Paris, e CPF nº 166.858.878-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.027149/2022-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26/2022, do Pregão Eletrônico nº 19/2022-CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Solução de Colete Balístico de Uso Velado, Nível III-A, para atender às necessidades da Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Colete Balístico de Uso Velado, Nível III-A (Capas, Painéis e Bolsas de Transporte)	Unidade	5.266	R\$ 1.500,00 € 279,21	R\$ 7.899.000,00 € 1.470.319,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com prazo a contar da data de publicação do ajuste no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.899.000,00 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil reais)**, equivalente a € 1.470.319,86 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e dezenove euros e oitenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000/0186301080

PTRES: 204495, 172384, 172391, 172385, 213289

Elemento de Despesa: 449052-24

PI: PF99E000C22, PF99L00OD22, PF9990APO22, PF9990APA22, PF9990EST22

Empenhos: 2022NE001791, 2022NE001792, 2022NE001793, 2022NE001794, 2022NE001814, 2022NE0011815 e 2022NE001844.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, dezembro de 2022

VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - UG 200334
Substituto

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
Representante legal da PROTECOP SAS

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/12/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 26/12/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 26/12/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26322444** e o código CRC **1A3E6826**.

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCÍCIO EM BRASÍLIA/DF
Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS-AMPLA
CONCORRÊNCIA

FERNANDA DE LIMA MOREIRA	56º
LUANA RODRIGUES MENESES DE SA	57º
LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA	58º
AMANDA ROMANO BANDEIRA	60º
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA PASSOS	61º
DANIELLI PRATA COSTA MACIEL	62º
SARA CRISTINA SILVA SOUSA	63º
KAIO RECH DE OLIVEIRA SOUSA	64º
ISABELA OLIMPIA DOS SANTOS BRITO	65º
LILIANE SOUTO	66º
EDUARDO ALAN CAMPOS CALAND RODRIGUES	67º
HELLEN VALENTE RODRIGUES NORONHA	68º
ANDERSON CAMARGO BRANSFORD CARDOSO	69º
WILSON BORGES DE SOUSA	70º

Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS -
CANDIDATOS NEGROS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	7º

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

I - Sangue:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- TGO;
- TGP;
- Machado Guerreiro;
- VDRL; e
- Tipagem sanguínea.

II - Urina: EAS.

III - Fezes: Parasitológico de fezes.

IV - Raios-X de Tórax AP e Perfil, com laudo.

V - Eletrocardiograma com laudo.

ANEXO III

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais originais;
- cópia simples do comprovante de residência (atual);
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito da função;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- documentos comprobatórios dos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional (conforme item 3.6.1 do Edital nº 39/2021):
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, quando realizado na área privada;
 - certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
 - contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), que demonstre o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227.002308/2021-80.
Pregão Nº 14/2022. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ.
Contratado: 13.019.295/0005-13 - RG SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações do Arquivo Nacional - AN, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Superintendência Regional no Distrito Federal do Arquivo Nacional - SUREG, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 638.919,72. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227.002158/2022-95.
Dispensa Nº 39/2022. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ.
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 3.472,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2022

01-45goleiro do Arquivo Nacional declara vencedoras do certame destinado a contratar empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra dedicada, rotineira, eventual, especializados sob demanda e equipamentos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes ao Arquivo Nacional, oriundos do Processo nº 08227.001636/0001-40, as empresas: Grupo 1: B7 Empreendimentos, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, no Valor Total de R\$ 5.501.343,88; Grupo 2: SR. Engenharia Eireli, CNPJ nº 33.543.232/0001-45, no Valor Total de R\$ 421.589,88. Valor Global da Ata: R\$ 5.922.933,76. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECE - 26/12/2022) 200247-00001-2022NE000099

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2021-06-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.004,80. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.274,80. Onde se lê: Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. Leia-se: Vigência: 25/12/2022 a 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 200247

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 08227.000468/2020-11.
Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 15/2021, a vigorar a partir de 01/05/2022. O valor desse instrumento contratual mensal em função da repactuação será de R\$426.663,77 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2022; e para R\$431.886,48 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de agosto de 2022, impactando aproximadamente em 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento); e 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) respectivamente, conforme planilhas de custos e formação de preços e nota técnica nº 6/2022/Divisão de Celebração e Acompanhamento da Execução de Contratos e Parcerias - DICON/COLIC. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.182.637,76. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.027149/2022-13.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: EX3342002 - PROTECOP. Objeto: Aquisição de solução de colete balístico de uso velado, nível iii-a, para atender às necessidades da polícia federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital, sendo 5.266 coletes balísticos, nível iii-a.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 7.899.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.019318/2021-52. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND. Objeto: Rescindir amigavelmente, por ato unilateral da administração, o contrato nº 30/2022-cgad/dlog, firmado com a empresa silk brindes comunicação visual, publicidade, propaganda e telecomunicações ltda, inscrita no cnpj sob o nº 00.394.494/0014-50, considerando a cláusula décima segunda do contrato nº 30/2022-cgad/dlog/pf, e, ainda, o artigo 78, inciso i, c/c o artigo 79, inciso i, da lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001143/2022-99.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.
Contratado: 51.536.795/0006-00 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (rpas - drones), com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 360.780,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001142/2022-44.

Pregão Nº 16/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 04.196.935/0014-60 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.. Objeto: Aquisição de 11 drones destinados à documentação de vestígios relativos a perícias externas e em ações de capacitação realizadas pelo setor de perícias externas da diretoria técnico-científica da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Valor Total: R\$ 457.490,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

